



**LEI Nº 1.214/2020**

**SÚMULA: INSTITUI O SISTEMA INDENIZATÓRIO DE REGULAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o sistema indenizatório de regulação para os profissionais que atuam diretamente ou indiretamente na saúde pública do Município de Carlinda.

**Art. 2º.** A indenização de regulação será devida ao profissional que em horário de descanso for solicitado para acompanhamento de paciente além dos limites do Município de Carlinda.

**Art. 3º.** Não incidirá contribuição previdenciária e nem reflexos sobre férias e décimo terceiro salário, nem serão considerados para elevação de nível ou mudança de classe os valores pagos a título de indenização de regulação.

**Art. 4º.** Competirá à Secretaria Municipal de Saúde a programação e controle da indenização de regulação a ser paga aos profissionais.

**Art. 5º.** A indenização de regulação não será paga acumuladamente com diárias de viagem.

**Art. 6º.** O pagamento da indenização de regulação aos profissionais será realizado conforme o quadro constante do Anexo I desta lei.

**Art. 7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 8º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**Em, 24 de Abril de 2020**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
**Prefeita Municipal**



**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Indenização de Regulação</b>
01	Técnico em enfermagem	Acompanhar pacientes de urgência e emergência para a referência Hospital regional Albert Sabin em Alta Floresta-MT, e outras unidades de referência com menos de 12h de viagem.	R\$ 50,00 por regulação
02	Técnico em enfermagem	Acompanhar pacientes de urgência e emergência para outras referências dentro do Estado de Mato Grosso que excedam 12h de viagem.	R\$ 100,00 a cada 12h
03	Enfermeiro	Acompanhar pacientes de urgência e emergência para a referência Hospital Regional Albert Sabin em Alta Floresta-MT, e outras Unidades de referência com menos de 12h de viagem.	R\$ 50,00 por regulação
04	Enfermeiro	Acompanhar pacientes de urgência e emergência para outras referências dentro do Estado de Mato Grosso que excedam 12h de viagem.	R\$ 100,00 a cada 12h
05	Enfermeiro	Acompanhar pacientes de urgência e emergência para outras referências fora do Estado de Mato Grosso que excedam 12h de viagem.	R\$ 200,00 a cada 12h
06	Médico	Acompanhar pacientes em estado grave emergencial para unidades de referência que excedam 12h de viagem.	R\$ 1.100,00 a cada 12h
07	Médico	Acompanhar pacientes em estado grave emergencial para outras unidades de referência com menos de 12h de viagem.	R\$ 200,00 a cada 12h
08	Motorista	Sobreaviso sem ocorrência	R\$ 35,00 a cada 12h
09	Motorista	Sobreaviso com ocorrência	R\$ 70,00 a cada 12h